



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**DECRETO Nº 2240 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIRLEI CRISTIANI CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

**CONSIDERANDO** que a Sexta-Feira Santa é feriado nacional onde se celebra a paixão e morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do Artigo 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos na forma do artigo 215, §1º da Carta Magna de 1988.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de Abril (Quinta-Feira Santa) de 2023 nas Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Excetua-se do disposto do artigo anterior as atividades consideradas de urgência e emergência no setor de saúde e de limpeza pública.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Illicínea/MG, 05 de Abril de 2023.

NIRLEI  
CRISTIANI:45823642  
687

Assinado de forma digital por  
NIRLEI CRISTIANI:45823642687  
Dados: 2023.04.05 13:37:52  
-03'00"

**NIRLEI CRISTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 05/04/2023 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.